



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.331/2016

Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **GIZELLI GUILHERME VIEIRA COLONHESI**.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

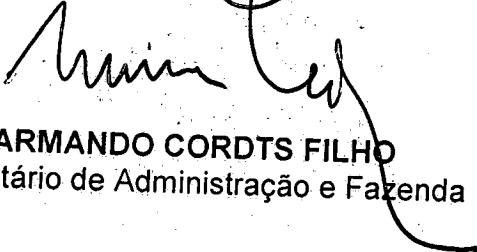
RESOLVE:

Art.1º. Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da Portaria n.º 2037 de 16 de junho de 2014 à servidora **GIZELLI GUILHERME VIEIRA COLONHESI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.988.481-2-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 005.525.909-08, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos do Processo n.º. 4631/2016, retornando a sua atividade de origem, ficando revogada a Portaria já citada, a partir de 06 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de junho de 2016.


MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

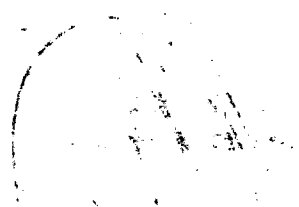

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

ca. 171.

nação e a liberdade de expressão, e a possibilidade de
a liberdade de expressão e a possibilidade de
de 27 de junho de 1916, e a possibilidade de
de 27 de junho de 1916, e a possibilidade de
de 27 de junho de 1916, e a possibilidade de
de 27 de junho de 1916, e a possibilidade de

os artigos 171 e 172 do Regulamento de 1916

171 e 172 do Regulamento de 1916



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	11 Junho 1916
DE Nº	10. 812
UMUARAMA	131 06 1916
Denise	
DIVISÃO DE ATOS	

copy of the original document